



**CÂMARA MUNICIPAL**

**PRIMAVERA DO LESTE - MT**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESOLUÇÃO Nº 012  
08 DE AGOSTO DE 2005**

**Ementa:** "Declara a nulidade dos atos praticados pelo Presidente da Câmara na condução do processo de votação do Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Veto ao Projeto de lei nº 002/2005".

ANGELIN DOS SANTOS BARALDI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

1) Fica declarado nulo, o ato do Presidente da Câmara que submeteu em votação o Parecer nº 037/05 da Comissão de Justiça e Redação que trata sobre o Veto ao Projeto de Lei nº 002/2005 de autoria do Edil Walmir Zeliz dos Santos e co-autores, e que após declarou o Veto rejeitado, ato este praticado na Sessão Ordinária do dia 01 de agosto de 2005.

2) O Parecer da Comissão de Justiça e Redação sobre o Veto ao Projeto de Lei referido no artigo anterior deverá ser novamente submetido ao plenário na forma do art. 97, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste.

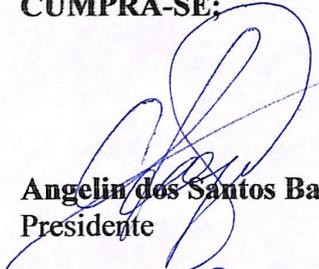
3) A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE;**

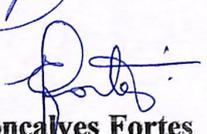
**PUBLICA-SE;**

**CUMPRA-SE;**

Primavera do Leste em 08 de agosto de 2005.

  
**Angelin dos Santos Baraldi**  
Presidente

  
**Walmir Zeliz dos Santos**  
1º Secretário

  
**Eraldo Gonçalves Fortes**  
2º Secretário